Dec 2331

LEI MUNICIPAL Nº 1781, DE 18 DE MARÇO DE 2016

Autoriza a abertura de crédito suplementar por superávit financeiro no valor de R$ 401.872,90 (Quatrocentos e um mil, oitocentos e setenta e dois reais e noventa centavos) destinado a Secretaria de Educação, no vigente orçamento-programa.

O Prefeito de Chupinguaia faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito suplementar por superávit na importância de R$ 401.872,90 (Quatrocentos e um mil, oitocentos e setenta e dois reais, noventa centavos), necessários para cobertura das seguintes dotações:

Órgão 07: Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 003 – Atividades do Ensino – Recursos vinculados

12.361.0011.2.025- Quota- parte do salário educação	
(156)- 3.3.90.30.00.00 - material de consumo	R$ 39.000,00
(157) - 3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros/Pessoa Jurídica	R$ 38.778,12
12.361.0011.2033- Manutenção do Transporte Escolar Estadual	
(160) - 3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros/pessoa jurídica	R$ 278.430,13
12.306.0011.2.031 - Manutenção do programa de alimentação escolar - Pnae Fundamental	
(151) - 3.3.50.43.00.00 - Subvenções sociais	R$ 924,14
12.361.0011.2.027 - Manutenção do programa nacional de transporte escolar - Pnate Fundamental	
(158)- 3.3.90.30.00.00 - material de consumo	R$ 36.387,74
12.365..0011.2.026 - Manutenção do programa nacional de transporte escolar - Pnate Infantil	
(161)- 3.3.90.30.00.00 - material de consumo	R$ 2.012,95
12.361.0011.2.024 - Programa dinheiro direto na escola -PDDE	
(155)- 3.3.90.30.00.00 - material de consumo	R$ 6.339,82
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	**R$ 401.872,9**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ 401.872,90 (Quatrocentos e um mil, oitocentos e setenta e dois reais, noventa centavos),será utilizado o superávit financeiro do exercício de 2015, remanescente na Conta bancária de recursos vinculados livres e vinculados a Secretaria de educação.

QSE - 25.189	R$ 77.778,12
CONVENIO TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL - 5.445-3	R$ 278.430,13
PNAE FUNDAMENTAL - 5.377-5	R$ 924.14
PNATE FUNDAMENTAL E INFANTIL - 25.697-8	R$ 38.400,69
PDDE - 13.785-5 E 53.529-X	R$ 6.339,82

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 18 de março de 2016.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito